



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 5.062, DE 04 DE JULHO DE 2018

Inclui o inciso IV ao Art. 10, e altera a redação do Art. 11 da Resolução n. 4.961/2017 – CONSEPE, que estabelece diretrizes e dispõe sobre os Sistemas de Mobilidades Acadêmicas para a troca de Curso e o preenchimento de vagas ociosas em Cursos de Graduação da Universidade Federal do Pará.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação e do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada em 04.07.2018, e em conformidade com os autos do Processo n. 013855/2018 – UFPA, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º Fica incluído o inciso IV ao Art. 10, da Resolução n. 4.961/2017 – CONSEPE, que estabelece diretrizes e dispõe sobre os Sistemas de Mobilidades Acadêmicas para a troca de Curso e o preenchimento de vagas ociosas em Cursos de Graduação da Universidade Federal do Pará, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 [...]

I - [...]

II - [...]

III - [...]

IV - Portadores de diploma de Curso de graduação de Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecido ou autorizado pelo MEC ou do exterior devidamente revalidado.

Art. 2º Fica alterado o Art. 11, da Resolução supracitada, que passa vigorar com a seguinte redação:

***Art. 11.** Os candidatos que se enquadrarem nos casos previstos no Art. 10. terão de comprovar, por ocasião da Habilitação ao vínculo institucional, haver cursado, com aproveitamento, o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total das atividades curriculares do Curso de origem.*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 04 de julho de 2018.

GILMAR PEREIRA DA SILVA
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria
Vice-Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão